

O Coordenador Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, autoriza o (a) Imigrante RUIDA LI a exercer concomitantemente o cargo de Conselho de administração na TUP PORTO SAO LUIS S.A. Processo: 47039.013382/2019-86, anteriormente autorizado através do Processo: 47039.008022/2017-09.

O Coordenador Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, autoriza o (a) Imigrante KAZUNORI WATABE a exercer concomitantemente o cargo de Diretor presidente na SHOPPING EDUCATIVO KUMON LTDA. Processo: 47039.014075/2019-12, anteriormente autorizado através do Processo: 47039.00771012019-13.

O Coordenador-Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, indeferiu os seguintes pedidos de autorização de residência:

[illegible]

LUIZ ALBERTO MATOS DOS SANTOS

RETIFICAÇÕES

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU nº. 127, de 04/07/2019, Seção 1, p. 56, Processo: 47039.009114/2019-60, onde se lê: Mãe: THORA BORG; Pai: BJOERN BORG, leia-se: Mãe: THORA HERLOFSON NILSEN; Pai: BJORN BORG.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU nº. 147, de 01/08/2019, Seção 1, p. 69, Processo: 47039.010276/2019-41, onde se lê: Pai: ENRIQUE GUTIERREZ FERNANDEZ, leia-se: Pai: ENRIQUE GUTIERREZ FERNANDEZ.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU nº. 156, de 14/08/2019, Seção 1, p. 42, Processo: 47039.013287/2019-82, onde se lê: Passaporte: 18CI96486, leia-se: Passaporte: 18CI96486.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU nº. 67, de 08/04/2019, Seção 1, p. 31, Processo: 47039.003656/2019-29, onde se lê: Imigrante: SERGEJ STOLL FRIESEN, leia-se: Imigrante: SERGEJ STOLL.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU nº. 156, de 14/08/2019, Seção 1, p. 40, Processo: 47039.012962/2019-56, onde se lê: Imigrante: JOACHIM ISSACK KILATO, leia-se: Imigrante: JOACHIM ISAACK KILATO.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU nº. 61, de 29/03/2019, Seção 1, p. 85, Processo: 47039.003183/2016-17, onde se lê: Amparo Legal: Permanente - RN 62 - Resolução Normativa, de 08/12/2004 (Artigo 3º, Inciso II), leia-se: Amparo Legal: Residência Prévia - RN 11/2017 - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 2º, inciso II).

COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

PORTARIA Nº 385, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.003884/2008-21, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, SCHNEIDER MOSQUERA CUBILLOS, de nacionalidade colombiana, filho de Alvaro Mosquera e de Emilce Cuvillos, na República da Colômbia, em 27 de novembro de 1964, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 4 (quatro) anos, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 386, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1o, VII, da Portaria SENAUS/MJSP nº432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº08018.002374/2017-39, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, PAUL YAACoub DENNO, de nacionalidade libanesa, filho de Paul Yaacoub Denno e de Adibi Elmazi, nascido em Beirute, na República do Líbano, em 13 de maio de 1965, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 5 (cinco) anos e 10 (dez) meses, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 387, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.020617/2009-19, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, OMAR ALONSO PIÑEROS BARRETO, de nacionalidade colombiana, filho de Rafael Piñeros e de Epiménia Barreto, nascido em Bogotá, na República da Colômbia, em 11 de setembro de 1973, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 20 (vinte) anos, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 388, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.074262/2017-98, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ILDO AUGUSTO PERDONO ESPINOSA, de nacionalidade peruana, filho de David Perdon Andion e de Carmen Espinosa Munta, nascido em Pucallpa, na República do Peru, em 6 de julho de 1993, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 389, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1o, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP no 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no 08018.020612/2009-88, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, MARIO GONZALO CAYOLA MERCADO, de nacionalidade peruana, filho de José Cayola Campeiro e de Prima Mercado Mosquera, nascido em Lima, na República do Peru, em 22 de dezembro de 1978, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 7 (sete) anos, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 390, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.005805/2015-19, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, FRANCIS CHUKWUEMEKA OBIEFUNA, de nacionalidade nigeriana, filho de Goe Obiefuna e de Beatrice Obiefuna, nascido em Kaduna, na República Federal da Nigéria, em 16 de março de 1982, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, nos termos do artigo 58, § 2º, da Lei nº 13.445/2017, e artigo 203 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, a **ILDO AUGUSTO PERDONO ESPINOZA**, de nacionalidade peruana, filho de David Perdon Andion e de Carmen Espinosa Munta, nascido em Pucallpa, na República do Peru, em 6 de julho de 1993, que, com fundamento nos artigos 54, § 1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme teor da Portaria CPMIG nº **388**, de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 subsequente, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARRIEL DE OLIVEIRA**, Delegado(a) de **Polícia Federal**, em 20/09/2019, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=12144667&crc=2C931F6F](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=12144667&crc=2C931F6F).

Código verificador: **12144667** e Código CRC: **2C931F6F**.

Referência: Processo nº 08505.074262/2017-98

SEI nº 12144667